

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**  
**GRUPO PET ARTES VISUAIS**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PET**  
**EDITAL N° 01/2025**

De acordo com as orientações estabelecidas pelo Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (PET) de dezembro de 2006 (Portaria Nº3385/2005 do Ministério da Educação), as Portarias MEC nº 976/2010 e nº 343/2013 e a Lei N.º11.180/2005, o Grupo Artes Visuais do Programa de Educação Tutorial (PET) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) torna público que estará recebendo inscrições de estudantes de graduação para o Processo de Seleção para preenchimento de **um total de 01 (uma) vaga para bolsista e 02 (duas) vagas para não bolsistas.**

A única vaga para bolsista será destinada à **ampla concorrência**. Das vagas para não bolsistas, **01 (uma)** está destinada à **ampla concorrência** e **01 (uma)** está destinada às pessoas **negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência**, conforme as disposições contidas no presente Edital.

O processo seletivo ocorrerá em duas etapas. A primeira corresponde ao preenchimento do **formulário digital de inscrição**, que deverá conter a documentação exigida neste Edital. A segunda etapa diz respeito ao processo de **entrevista dos candidatos**, que será realizado de forma presencial na sala do PET Artes Visuais.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1.** Período de inscrição: 05 de maio a 23 de maio de 2025, conforme cronograma disposto no item 6.0.

**1.2.** Procedimentos: A inscrição deverá ser realizada via formulário digital, disponível no link: <https://forms.gle/XkGZaKCWVU27W5MQ8>.

**1.3.** Documentos necessários para inscrição:

- a) Fotocópia de documento com foto (RG, CNH ou Passaporte) em formato PDF

- b) Curriculum Lattes, em formato PDF
- c) Carta de Intenção, no máximo duas páginas, em formato PDF (a carta de intenção deve indicar qual a motivação de participar do grupo PET Artes Visuais)
- d) Proposta de Projeto a ser desenvolvido junto ao grupo PET Artes Visuais, em formato PDF (a proposta de projeto deve ser estruturada indicando objetivos, justificativas, metodologia e cronograma, que englobe uma ou mais vertentes do PET: ensino, pesquisa e extensão)
- e) Portfólio de Artista, em formato PDF (o portfólio deve apresentar a produção artística do/a candidato/a)
- f) Histórico Acadêmico emitido pelo Cobalto, em formato PDF

**1.3.1.** Cada arquivo dos documentos necessários para a inscrição devem ser nomeados com o nome do candidato e o documento referente (ex: Maria - Histórico Acadêmico.pdf; Maria - Carta de Intenção.pdf)

**1.4.** As/os candidatas/os que se pretendem concorrer às vagas destinadas às pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, documentação que comprove seu ingresso na UFPel através de cotas, nas seguintes modalidades: **L2, L6, L9, L10, L13, L14, LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD, LI\_PPI, PI\_Q ou LI\_PCD.**

**A inscrição não será homologada na ausência de qualquer um dos documentos listados acima, bem como se os arquivos não estiverem no formato solicitado (PDF).**

**1.5.** Após o encerramento do período de inscrições será publicada, no dia 25 de maio de 2025, a lista das inscrições homologadas e o cronograma da sequência do Processo Seletivo. As informações poderão ser encontradas no site do grupo PET Artes Visuais (<https://wp.ufpel.edu.br/petartesvisuais/>) e no perfil do Instagram do grupo PET Artes Visuais ([https://www.instagram.com/petartesufpel?utm\\_source=ig\\_web\\_button\\_share\\_sheet&igsh=ZDNIZDc0MzIxNw==](https://www.instagram.com/petartesufpel?utm_source=ig_web_button_share_sheet&igsh=ZDNIZDc0MzIxNw==)).

## **2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

**2.1.** Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Artes Visuais - Bacharelado da UFPel ou no curso de graduação em Artes Visuais - Licenciatura da UFPel;

- 2.2.** Estar cursando do 1º ao 6º semestre;
- 2.3.** Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades ligadas ao PET;
- 2.4.** Não possuir outra bolsa cujos regramentos impeçam o acúmulo com a bolsa PET.
- 2.5.** Ter disponibilidade para desenvolver atividades no período de férias;
- 2.6.** Ter disponibilidade para cumprir com as atribuições de petiano/a dentro do programa, expressas no Manual de Orientações Básicas (MOB) e nos Artigos 17 e 18 das Portarias MEC nº 976/2010 e nº 343/2013, constantes no endereço: <http://portal.mec.gov.br/pet>

### **3. DA SELEÇÃO**

- 3.1.** Para aprovação, o candidato deve obter nota mínima de 7,0 (sete) na média das avaliações.
- 3.2.** Os seguintes itens serão avaliados pela banca examinadora, com os respectivos pesos:
  - a) Histórico Escolar (peso 1,0);
  - b) Currículo Lattes (peso 1,0);
  - c) Portfólio (peso 1,5);
  - d) Carta de Intenção (peso 1,5);
  - e) Proposta de projeto (peso 2,5);
  - f) Entrevista (peso 2,5).

**3.3.** As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

**3.4.** A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**3.5.** Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com

deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.

**3.6.** Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado preliminar e o resultado final, após recursos, serão divulgados nas datas previstas no cronograma conforme o item **6.** deste Edital. Elas poderão ser acessadas tanto no site do Grupo PET Artes Visuais (<https://wp.ufpel.edu.br/petartesvisuais/>), quanto no perfil do Instagram do grupo PET Artes Visuais ([https://www.instagram.com/petartesufpel?utm\\_source=ig\\_web\\_button\\_share\\_sheet&igsh=ZDNI ZDc0MzIxNw==](https://www.instagram.com/petartesufpel?utm_source=ig_web_button_share_sheet&igsh=ZDNI ZDc0MzIxNw==)).

#### **5. DOS RECURSOS**

5.1. Após divulgação das inscrições homologadas, os/as candidatos/as terão 48 horas, a contar da hora da divulgação dos homologados, para entrar com recurso através de uma carta assinada encaminhada para o e-mail do grupo PET ([petartesufpel@gmail.com](mailto:petartesufpel@gmail.com)) na qual deverão constar os motivos para o recurso e a respectiva argumentação.

5.2. Após divulgação do resultado preliminar, os/as candidatos/as terão 48 horas, a contar da hora da divulgação do resultado, para entrar com recurso através de uma carta assinada encaminhada para o e-mail do grupo PET ([petartesufpel@gmail.com](mailto:petartesufpel@gmail.com)) na qual deverão constar os motivos para o recurso e a respectiva argumentação.

#### **6. CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Período de Inscrições	05 a 23 de maio de 2025
Homologação das Inscrições	25 de maio de 2025
Período para Recurso	26 a 27 de maio de 2025
Publicação das datas e horários das entrevistas	01 de junho de 2025
Entrevistas presenciais	09 a 13 de junho de 2025
Resultado Preliminar	16 de junho de 2025
Período para Recurso	17 a 18 de junho de 2025
Resultado Final	21 de junho de 2025

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** O resultado final deste edital terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação.

**7.2.** A chamada de suplentes deste edital obedecerá ao ordenamento jurídico vigente, que define o percentual de 20% de vagas reservadas para ações afirmativas, do total de vagas.

**7.3.** Em caso de empate entre dois ou mais estudantes, terá prioridade o candidato que obtiver a nota mais alta no item 3.2. f) Entrevista

**7.4.** O currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPQ (<http://lattes.cnpq.br/>) deverá ser feito com antecedência de pelo menos 48 horas em relação ao dia da entrega dos documentos;

**7.5.** O que não estiver previsto neste Edital será decidido pela Comissão avaliadora

segundo o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Prof. Dr. Clóvis Vergara de Almeida Martins Costa  
Tutor do Grupo PET Artes Visuais